MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(5ª Cia Fron/1949)

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 05/2026 — UASG 160227 — NUP 65334.005692/2026-01

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de módulo de cobertura de sombreamento para 03 (três) veículos, no estacionamento ao lado do Portão Lateral (P2) em terra, da 15ª Companhia de Infantaria Motorizada, em Guaíra-PR, incluindo escavação para fundações e concretagem dos chumbadores, corte e soldagem das peças metálicas, proteção por fosfatização e pintura eletrostática a pó, limpeza e remoção dos entulhos de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento, montagem e instalação de módulo de cobertura de sombreamento para 03 veículos (vão 7,50 m x 5,00 m, pé-direito 2,30 m, altura máx. até 6,00 m), incluindo fundações em concreto com chumbadores, estrutura metálica cortada a laser/CNC, solda MIG, proteção por fosfatização e pintura eletrostática a pó, cobertura em lona/tela técnica, limpeza e remoção de entulhos (Memorial Técnico — Anexo do orçamento de referência)	Serviço (global)	1	**R$ 9.903,33**	**R$ 9.903,33**

Classificação do objeto quanto à natureza

O objeto é caracterizado como fornecimento com prestação de serviço comum (art. 6º, XXI, "a", e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), consistente na montagem de módulo metálico pré-fabricado sobre fundações pontuais, não se tratando de obra ou serviço de engenharia de maior complexidade, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como não contínuo, contratado por escopo, tendo em vista a natureza pontual do fornecimento e da instalação.

Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, abrangendo o prazo de execução (fornecimento e instalação em até 35 dias corridos, conforme proposta do fornecedor de referência), de recebimento e de pagamento.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (Nota de Empenho) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Fornecimento, montagem e instalação de módulo de cobertura de sombreamento completo (estrutura, fundações, cobertura, acabamento), entregue pronto para uso, com garantia de fábrica. Foram analisadas as seguintes soluções:

- **Solução 1 — Dispensa de licitação, art. 75, II** (adotada): contratação direta de empresa especializada, compatível com o baixo valor estimado (R$ 9.903,33), bastante inferior ao limite de R$ 65.492,11 (Decreto nº 12.807/2025), com menor custo processual e prazo mais curto;

- **Solução 2 — Inclusão em pregão/ata de registro de preços futura:** descartada por não haver instrumento vigente que contemple o objeto e pela urgência da proteção da frota;

- **Solução 3 — Execução por meios próprios:** inviável, por ausência de pessoal habilitado, ferramental de corte/solda CNC e estrutura industrial para fabricação do módulo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- utilização de estrutura metálica com proteção anticorrosiva (fosfatização) e pintura eletrostática a pó, de maior durabilidade e menor necessidade de reaplicação/manutenção ao longo da vida útil;
- destinação ambientalmente adequada de todo o entulho de obra gerado na escavação das fundações, com apresentação de comprovante de destinação final, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); e
- vedação de materiais com substâncias perigosas acima dos limites de diretivas ambientais aplicáveis, quando cabível ao produto.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo valor estimado e do baixo risco de execução, com entrega e instalação em prazo curto (até 35 dias) e garantia de fábrica de 3 (três) anos.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao

interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por militar designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 16:45 horas, mediante agendamento com a SALC/Equipe de Planejamento — email: salc@15ciainfmtz.eb.mil.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, devendo o Contratado assumir os ônus decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: até 5 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho;
- Descrição dos métodos, rotinas e etapas: (i) vistoria e marcação do local de instalação, no pátio de viaturas; (ii) escavação para fundações e concretagem dos chumbadores; (iii) corte e soldagem das peças de conexão e flangeamento (comando CNC/laser); (iv) tratamento anticorrosivo (fosfato de zinco) e pintura eletrostática a pó das estruturas; (v) montagem e instalação do módulo de cobertura (tela/lona) e tensionamento dos cabos; (vi) limpeza do local e remoção/destinação dos entulhos de obra; (vii) testes de estabilidade da estrutura e entrega. Será instalado no estacionamento ao lado do Portão Lateral (P2) em terra.
- 
- Cronograma de realização dos serviços: execução em etapa única, a ser concluída em até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados do início da execução, conforme prazo informado pelo fornecedor de referência.

Local e horário da prestação dos serviços

- Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Quartel da 15ª Companhia de Infantaria Motorizada, Avenida Barão do Rio Branco, 1150, Vila Velha, Guaíra-PR, no estacionamento ao lado do Portão lateral (P2) em terra.
- Os serviços serão prestados em dias úteis, das 07:45 às 16:45 horas, podendo ser ajustados mediante acordo com a Administração, de forma a não interferir no funcionamento normal da Unidade.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas a seguir, promovendo sua substituição quando necessário:

- estrutura metálica, chumbadores, concreto, tela/lona de cobertura, cabos de tensionamento e demais componentes novos, conforme especificação técnica do orçamento de referência (Anexo);

- equipamentos de corte (laser/CNC) e solda (MIG), ferramental e instrumentos de medição; e
- EPIs e EPCs exigidos para escavação, solda e montagem, além de sinalização e isolamento da área de trabalho.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- Dimensões do módulo: vão de 7,50 m x 5,00 m, pé-direito de 2,30 m, altura máxima de até 6,00 m na cumeeira, para abrigo de 03 (três) veículos;
- Características do local: estacionamento ao lado do Portão lateral (P2) em terra, com acesso para veículo de carga e equipamento de escavação.

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), será de, no mínimo, 3 (três) anos contra defeitos de fabricação — abrangendo fundações, estruturas, telas, costuras, montagem e tensão dos cabos —, conforme condição ofertada pelo fornecedor de referência, contado do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, devido às características do objeto (fornecimento e instalação pontuais, sem caráter continuado).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Após a assinatura do instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização.

Preposto

O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto. O Contratado não necessitará manter preposto permanente no local da execução, dada a curta duração dos serviços (etapa única). O Contratante poderá recusar, justificadamente, a indicação do preposto, hipótese em que o Contratado designará outro.

Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas, com a descrição do necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para correção, determinando prazo; comunicará ao gestor, em tempo hábil, o que ultrapassar sua competência.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando documentos comprobatórios pertinentes. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente, reportando ao gestor quando ultrapassar sua competência.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato: coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, com todos os registros formais da execução; acompanhar os registros dos fiscais; acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento; emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais; tomar providências para eventual processo de responsabilização; elaborar relatório final; e enviar a documentação ao setor competente para liquidação e pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Por se tratar de contratação por escopo, com entrega e instalação em etapa única, o pagamento será efetuado integralmente após o recebimento definitivo do objeto, vedada a adoção de sistemática de remuneração por etapas parciais.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado não produziu os resultados acordados, não executou com a qualidade mínima exigida, ou utilizou materiais de qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará: conformidade da estrutura e dos materiais com o descritivo técnico e a planilha orçamentária; estabilidade e funcionamento satisfatório do módulo instalado, comprovado em vistoria da fiscalização; e apresentação do comprovante de destinação dos resíduos/entulhos.

Recebimento

O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas e administrativas. O prazo para recebimento provisório será contado da comunicação de cobrança do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição até que sejam sanadas as pendências apontadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, observando-se: emissão de documento comprobatório da avaliação dos fiscais; análise dos relatórios e documentação apresentada, com solicitação de correções por escrito quando necessário; emissão de Termo Detalhado para o recebimento definitivo; e comunicação à empresa para emissão da Nota Fiscal com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, reduzido à metade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, mantida a possibilidade de prorrogação.

Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura expressa os elementos necessários (prazo de validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução, valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias). Havendo erro, a liquidação ficará sobrestada até a regularização, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por consulta on-line ao Sicaf ou, na sua impossibilidade, aos sítios eletrônicos oficiais. Constatada irregularidade, o Contratado será notificado para regularizar ou apresentar defesa em 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez. Persistindo a irregularidade, o Contratante adotará as medidas cabíveis, assegurada a ampla defesa.

Prazo e forma de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação, nos termos da IN SEGES/ME nº 77/2022, mediante ordem bancária creditada em conta indicada pelo Contratado. Em caso de atraso pelo Contratante, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA. Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o Contratado optante pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base do orçamento estimado (13/11/2026). Após o interregno de um ano, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante e de termo aditivo, condicionadas à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário e à certificação de que não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; e) apresentar declaração ou documentação falsa; f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

Serão aplicadas as seguintes sanções: advertência, para a alínea "a", quando não se justificar penalidade mais grave; impedimento de licitar e contratar, para as alíneas "b", "c" e "d", quando não se justificar penalidade mais grave; declaração de inidoneidade, para as alíneas "e" a "h", bem como "b" a "d" quando justificada penalidade mais grave.

- Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega/instalação, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, para a infração da alínea "d";
- Multa compensatória de 10% a 30% do valor da contratação, para as infrações das alíneas "e" a "h";
- Multa compensatória de 15% a 30% do valor da contratação, para a inexecução total (alínea "c");

- Multa compensatória de 10% a 20% do valor da contratação, para a infração da alínea "b";
- Multa compensatória, em substituição à moratória, de 5% a 15% do valor da contratação, para a alínea "d"; e
- Multa compensatória de 0,5% a 10% do valor da contratação, para a infração da alínea "a".

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, podendo ser aplicadas cumulativamente com a multa. Antes da aplicação da multa será facultada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Se a multa e indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido pelo Contratante, a diferença será descontada da garantia ou cobrada judicialmente. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação das sanções observará o procedimento do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 (contraditório e ampla defesa), para as penalidades de impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade. As notificações serão enviadas eletronicamente aos endereços informados na proposta e/ou cadastrados no Sicaf.

Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos decorrentes; e a implantação de programa de integridade. O Contratante deverá, em até 15 (quinze) dias úteis da aplicação da sanção, manter atualizados os dados no CEIS e no CNEP. As penalidades serão registradas no Sicaf e são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (valor inferior a R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025), com base no seguinte fundamento: fornecimento com prestação de serviço comum cujo valor, somado ao despendido no exercício financeiro pela unidade gestora com objetos de mesma natureza, não ultrapassa o limite legal (art. 75, §1º), conforme Declaração de Não Fracionamento constante dos autos. Critério de julgamento: menor preço global; modo de disputa aberto.

Regime de Execução

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global (art. 6º, XXIX, da Lei nº 14.133, de 2021).

Critérios de aceitabilidade de preços

O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação (R$ 9.903,33). O interessado mais bem colocado na disputa deverá apresentar, por meio eletrônico, planilha com o preço global e os quantitativos/preços unitários relevantes, para efeito de avaliação de exequibilidade.

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede;
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de MEI (CCMEI), com autenticidade verificável em gov.br;

- Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial, com documento dos administradores;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com documento dos administradores;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social registrados, além do registro do art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão RFB/PGFN, incluindo Seguridade Social);
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT ou equivalente);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor; e
- O MEI que pretenda os benefícios da LC nº 123/2006 está dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual/municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (ou de insolvência civil, se pessoa física/sociedade simples);

Disposições gerais sobre habilitação

A habilitação será verificada preferencialmente por meio do Sicaf. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo os legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, em nome da filial, exceto atestados de capacidade técnica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, máximo aceitável, é de **R$ 9.903,33 (nove mil, novecentos e três reais com trinta e três centavos)**, conforme Relatório de Pesquisa de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/unidade: UASG 6227 — 15ª Cia Inf Mtz;
- Fonte de recursos: 1000000000;
- Programa de trabalho: PTRES 232195; UGR 167505; PI D5APFUNISVP;
- Elemento de despesa: ND 339039 (33.90.39 — serviços de terceiros, pessoa jurídica); e
- Nota de Crédito: 2026NC439224.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Fica definido o Foro da Justiça Federal em Guaíra, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Guaíra-PR, na data da assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSIAS DA SILVA ADRIANO
Data: 17/11/2026 14:43:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

S Ten JOSIAS DA SILVA ADRIANO

Chefe da Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE MORAES VIOLI
Data: 17/11/2026 14:31:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

S Ten JORGE MORAES VIOLI

Auxiliar da Equipe de Planejamento

RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM:80450857549

Assinado de forma digital por RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM:80450857549
Dados: 2026.11.17 16:04:29 -03'00'

RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM — Ten Cel

Ordenador de Despesas da 15ª Cia Inf Mtz

ANEXO I — REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor — art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Formalização da Contratação

O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

O aceite do instrumento equivalente implica o reconhecimento de que: referido instrumento substitui o termo de contrato, aplicando-se a Lei nº 14.133/2021; e o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e de seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

Vigência e Prorrogação

O prazo de vigência é o estabelecido no item 1 deste Termo de Referência, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa do Contratado.

Obrigações do Contratante

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou irregularidades, fixando prazo para correção às expensas do Contratado;
- Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações;
- Efetuar o pagamento no prazo, forma e condições estabelecidos;
- Aplicar as sanções previstas em lei e neste Termo de Referência;
- Decidir sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução, no prazo de 1 (um) mês, prorrogável motivadamente por igual período;
- Fornecer por escrito as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;
- Assegurar condições adequadas de segurança e saúde no trabalho para a execução no pátio da Unidade; e
- Previamente ao início da execução, verificar pendências, liberar a área e adotar providências cabíveis.

Obrigações do Contratado

- Manter preposto aceito pela Administração, quando exigido, para representá-lo na execução;
- Atender às determinações do fiscal e prestar esclarecimentos solicitados;
- Alocar os empregados e materiais necessários, com habilitação adequada, para o perfeito cumprimento do objeto;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços com vícios ou defeitos;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- Comunicar imediatamente ao Contratante eventual impossibilidade de execução no prazo estabelecido;
- Não contratar, durante a vigência, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de dirigente do Contratante ou de fiscal/gestor do contrato;

- Entregar, quando não verificável no Sicaf, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS até o dia 30 do mês seguinte ao da prestação dos serviços;
- Comunicar ao fiscal, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços;
- Conduzir os trabalhos com observância da legislação pertinente, mantendo o local limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina;
- Cumprir as normas de proteção ao trabalho e não submeter trabalhadores a condições degradantes, jornadas exaustivas ou trabalho infantil/noturno de menores, nos termos da legislação;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas;
- Guardar sigilo sobre as informações obtidas em razão da execução do objeto;
- Arcar com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, complementando-o quando necessário, exceto nos casos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021;
- Obter, junto aos órgãos competentes, as licenças e autorizações necessárias à execução; e
- Refazer, às suas expensas, os trabalhos em desacordo com as especificações, ou substituir os realizados com materiais defeituosos, pelo prazo de garantia contratual (3 anos), contado do Termo de Recebimento Definitivo.

Da Extinção Contratual

A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo, a vigência ficará prorrogada até a conclusão, cabendo à Administração providenciar a readequação do cronograma. Havendo culpa do Contratado, ficará ele constituído em mora, sujeito às sanções administrativas, podendo a Administração optar pela extinção contratual.

A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações, por algum dos motivos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e os princípios gerais dos contratos.

Alterações

Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

Foro

Fica definido o Foro da Justiça Federal em Guaíra, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II — TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, [razão social e CNPJ do Contratado — preenchido pelo fornecedor vencedor] declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa de Licitação nº [____/2026], bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Guaíra-PR, [__] de [_____] de 2026.

_____

(Nome e cargo do representante legal do fornecedor)